



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

DECRETO N. 79 DO MÊS MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e da outras providências.

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE GUATAMBU, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.090 de 04 de Dezembro de 2018, art. 5º, parágrafo 1º, inciso II.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito suplementar, no orçamento do Município, no valor de R\$ 109.083,52 (Cento e nove mil, oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos), na conta abaixo relacionada:

Órgão: 06.00 – Secretaria de transporte, obras e serviços urbanos

Unidade Orçamentária: 06.02 – Obras e Serviços Urbanos

Função: 15 – Urbanismo

Sub Função: 452 – Serviços Urbanos

Programa: 0009 – Obras e Serviços de Utilidade Pública

Projeto/Atividade: 2.231 – Manutenção do Dpto de Obras e Serviços Urbanos

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00 – Aplicações diretas – Exercício anterior – receitas e transferências de impostos DR 3000, com o valor de R\$ 109.083,52 (Cento e nove mil, oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos)

Art. 2º - Para suplementação das contas de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos do superávit financeiro, com saldo em contas.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre e Publique-se.

Guatambu, 25 de Março de 2019.

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal